



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20. 296.810/0001 – 44

RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

“APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MANTENDO-SE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes leais, no exercício de suas atribuições, aprova a promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o teor do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO também o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1072171.

RESOLVE:

Art. 1º . Fica aprovada a prestação de Contas da Administração Pública do Município de Pedra Dourada-MG, relativa ao exercício de 2016, nos termos do parecer prévio emitido pelo egrégio tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º .Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 18 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR GUEDES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG

MARCELO ALVES MARTINS
Secretário da Câmara Municipal

LUAN RIBEIRO FERREIRA LAURIANO
Advogado OAB/MG 163.885

PUBLICADO
NO QUADRO OFICIAL EM
19/08/2020

Alessandra Ferreira Pedrosa
CHEFE DE SECRETARIA